

LEI Nº 3.783, de 14 de abril de 2003

Denomina Estádio Municipal: “Manoel Lopes de Oliveira (Manoel Ferro Velho)”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á ESTÁDIO MUNICIPAL “MANOEL FERRO VELHO ”, o campo de futebol principal situado na Rua Aurélio Campos, Bairro Piedade (antigo “buracão”).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 14 de abril de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal